**APÊNDICE B DA RESOLUÇÃO N. 25/2018 – CONSU/UNIFAP, DE 24 DE JULHO DE 2018**

**TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Considerando o vínculo permanente ou eventual entre o Docente, Técnico-Administrativo, Estagiário, Aluno de Graduação ou Pós-Graduação, Pós-Doutorando, Professor Visitante ou Colaborador, doravante designado INVENTOR, e a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP); e considerando o disposto na legislação relativa à Inovação e Propriedade Intelectual, em particular as Leis 10.973/2004 (Lei de Inovação), 13.243/2016 (Marco Legal da Inovação), 9.279/1996 (Lei de Propriedade Industrial) e Lei 9.609/1998 (Lei de Direito Autoral).

O INVENTOR entende que durante seu vínculo com a UNIFAP pode gerar ou receber informação confidencial da Universidade e/ou de seus docentes, técnico-administrativos, estagiários e/ou alunos; poderá se envolver na criação, melhoria, escrita, edição, revisão, alteração, modernização, modificação ou tratamento de processos, relatórios, livretos, livros, manuais, outros documentos, ilustrações, tabela de dados, fotografias, desenhos, programas de computador, invenções ou outros dispositivos, seleção e caracterização de novas espécies, cepas, estirpes mutantes, de germoplasma ou de novas cultivares, ou organismos de qualquer natureza, bem como de seus constituintes ou produtos naturais ou bioengenheirados, marcas, materiais promocionais ou similares que contenham ou sejam considerados material confidencial e/ou que tenham ou possam ter valor econômico.

O INVENTOR concorda em não divulgar no meio externo à UNIFAP, ou usar para seu benefício próprio, de outra pessoa, ou de entidade que não a própria UNIFAP, qualquer informação gerada na Universidade que não for de conhecimento público, na época de seu vínculo, ou que tenha se tornado pública por vias não-autorizadas por um período superior a dois anos, após o encerramento de seu vínculo ou após a obtenção da proteção intelectual.

O INVENTOR se obriga a obter autorização do Coordenador do Projeto ou Líder do seu Grupo de Pesquisa, para a apresentação ou divulgação dos resultados do seu trabalho.

O INVENTOR se declara ciente e de acordo com os termos na Resolução CONSU/UNIFAP n. 014/2010, de 9 de agosto de 2010, que estabelece normas para a realização das atividades de pesquisa no âmbito da UNIFAP.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INVENTOR:

CPF: